

EDITAL N° 035/19.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 22/08/2019 a 30/09/2018.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Regulamenta o concurso “Meu Belo Jardim”, 1ª Edição, do Município de Roca Sales, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, regulamenta o concurso “**Meu Belo Jardim**”, **1ª Edição**, que tem por objetivo escolher os melhores **jardins** do Município de Roca Sales, nos termos abaixo.

01 - DOS OBJETIVOS:

- 01.1 - O Concurso tem como objetivos principais incentivar e valorizar o trabalho dos Rocasalenses no cuidado das áreas com jardins em suas residências.
- 01.2 - Pretende também estimular a criatividade e despertar a consciência ecológica e ambiental, estimular o sentido de cidadania, onde todos são responsáveis pelo embelezamento do nosso município.

02 - DA PROMOÇÃO:

- 02.1 - O concurso foi idealizado pelo Município de Roca Sales com o apoio e a organização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com a Coordenação de Eventos, Cultura e Turismo.

03 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 03.1 - Poderão participar do concurso todos os proprietários e locatários de imóveis residenciais de Roca Sales, tanto na **ZONA RURAL** como na **URBANA**.
- 03.2 - Cada participante concorrerá com apenas 01 (um) jardim, devendo, se for o caso, optar entre aquele da zona rural ou urbana.

04 - DAS INSCRIÇÕES:

- 04.1 - As inscrições serão gratuitas.
- 04.2 - O período de inscrição inicia **em 02 de setembro de 2019** e se encerra no **dia 30 de setembro de 2019**.
- 04.3 - As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado na Secretaria de Educação e Cultura, situada na Avenida General Daltro Filho, nº 1747 Bairro Centro, Município de Roca Sales.
- 04.4 - Não serão aceitas inscrições incompletas ou fora do prazo.
- 04.5 - A inscrição de qualquer participante estará sujeita ao atendimento das disposições constantes no presente regulamento.
- 04.6 - Junto com a ficha de inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - 04.6.1 - Cópia do comprovante de residência atual (conta de luz, água, internet, contrato de aluguel, etc.);
 - 04.6.2 - Cópia do RG do inscrito.
- 04.7 - Os documentos serão necessários para proceder com a validação da inscrição.

05 - DA AVALIAÇÃO:

- 05.1 - Os participantes, devidamente inscritos, deverão apresentar os jardins a uma Comissão Avaliadora, na data a ser definida e comunicada aos inscritos.
- 05.2 - Os participantes deverão colocar em seu jardim a placa de participante do concurso que será fornecida pela Administração Municipal.
- 05.3 - Serão escolhidos **04 (quatro) jardins da área urbana e 04 (quatro) jardins da área rural** pela Comissão Avaliadora e **01(um) jardim da área urbana e 01(um) jardim da área rural** através de uma enquete online pelo Facebook na página da Prefeitura Municipal de Roca Sales.
- 05.4 - As decisões são irreversíveis e irrecorríveis, eximindo a organização de qualquer explicação ou justificativa sobre eventual não premiação de um jardim.
- 05.5 - Os Jardins premiados deverão atender aos seguintes critérios:
 - 05.5.1 - Harmonia entre as plantas e os demais elementos do jardim, considerando cores, tamanhos e disposições, diversidade de espécies e harmonia do conjunto;
 - 05.5.2 - Beleza, vigor e estado fitossanitário das plantas;
 - 05.5.3 - Enquadramento paisagístico, respeito à permeabilidade e a topografia do terreno;
 - 05.5.4 - Recursos utilizados, tais como decoração com recursos naturais, recursos ecologicamente corretos, reciclados ou reaproveitáveis, canteiros, floreiras, vasos, etc;
 - 05.5.5 - Estado de manutenção e conservação;
 - 05.5.6 - Posicionamento do jardim em relação a sua visibilidade, sendo mais valorizados os jardins com ampla visualização.
- 05.6 - A Comissão Organizadora fará contato com o responsável para agendar a visita da comissão que fará análise.
- 05.7 - Os integrantes da Comissão de Avaliação atribuirão uma nota de 01 (um) a 05 (cinco) para cada um dos critérios **diversidade e harmonia, beleza e estado, enquadramento paisagístico, recursos, manutenção e posicionamento**.
- 05.8 - Serão premiados os jardins que contarem com a maior soma de notas e em caso de empate, a Comissão de Avaliação se reunirá para avaliar e deliberar sobre os vencedores, de acordo com os critérios expostos.
- 05.9 - A Comissão de Avaliação será composta por 04 (quatro) integrantes, entre eles pelo menos um arquiteto e ou paisagista.
- 05.10 - Os integrantes que compõem a Comissão de Avaliação serão apresentados na data da premiação.

06 - DA PREMIAÇÃO:

- 06.1 - O concurso premiará os melhores jardins, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento, com as seguintes premiações aos vencedores:
 - 06.1.1 - Um tour pelos pontos turísticos do Município a ser agendado previamente, finalizando com um Café Colonial para 02 (duas) pessoas de cada propriedade.
- 06.2 - A divulgação e a entrega da premiação será no **dia 11 de outubro de 2019**, às 20.00 horas na Praça Júlio Lengler, cidade de Roca Sales.

08 - DA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM DOS PARTICIPANTES:

08.1 - Os participantes autorizam a utilização de seus dados e imagens, bem como das imagens das propriedades que representam, para comunicação e divulgação.

09 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

09.1 - Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes do presente instrumento correrão as contas da seguinte Dotação Orçamentária, como seguem:

- 06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR
- 13.392.0103.2036 - Manutenção das Atividades da Cultura/Geral
- 33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6413)
- 33390.31.00.00.00 - Premiação Cult. Artist. Cient. Desportiva (6414)
- 33390.36.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Física (6416)
- 33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6417)

10 - DO CONTATO:

10.1 - Quaisquer dúvidas ou sugestões devem ser informadas a responsável Marlisa Sartori Bratti, pelo telefones 51-3753. 2464 ou 51-99718.0867.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1 - A inscrição neste concurso implica na total e absoluta concordância com os termos deste regulamento.
- 11.2 - Os custos decorrentes do embelezamento do jardim ficarão a cargo de cada participante.
- 11.3 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de modificar, alterar ou suprir esse regulamento, de modo a assegurar o bom andamento do concurso, reservando-se, também, o direito de anular e cancelar o concurso em caso de força maior, não incidindo nesse caso qualquer tipo de indenização.
- 11.4 - Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da comissão organizadora do concurso de decoração intitulado de **“Meu Belo Jardim”**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 22 DE AGOSTO DE 2019.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

MARLISA SARTORI BRATTI
Comissão Organizadora

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Está cópia não substitui
o Edital Original.**

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo